



Câmara de Vereadores de Pelotas

OFÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

412
Doc Nº: 0526/2019
Protocolo 6139/2019

10:48
Data: 15/08/2019



Pelotas, 08 de agosto de 2019.

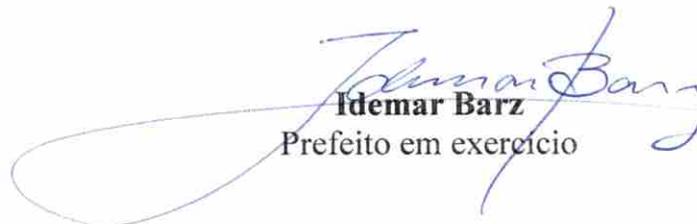
MENSAGEM Nº 028/2019.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a desafetação de áreas públicas, para posterior regularização fundiária.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,


Idemar Barz
Prefeito em exercício

Exmo. Sr.
Fabício Tavares
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a desafetação de destinação de bem de uso comum do povo, da Rua Dr. Joaquim Osório, para permitir posterior regularização fundiária, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Esta Lei trata de desafetação da destinação de bem de uso comum do povo, para permitir posterior regularização fundiária.

Art. 2º Ficam desafetadas de suas condições de bem de uso comum do povo, as áreas a seguir descritas:

Parte 1 da desafetação – Um terreno, sem benfeitorias, de forma irregular, localizado na zona urbana da cidade de Pelotas, situado no bairro Areal, de propriedade do Município de Pelotas, com área, aproximadamente, de 1.579 metros e dois centímetros quadrados, de frente NOROESTE, medindo 91 metros e 84 centímetros, por onde se confrontam com a quadra 38. Segue pelo lado NORDESTE, medindo 18 metros, por onde se confrontam com a rua Monsenhor Silvano Souza. Daí segue pelo fundo SUDESTE, medindo 90 metros e 82 centímetros, por onde se confronta com a quadra 38. E por fim, segue pelo lado SUDOESTE, medindo 18 metros, com a Rua Professor Mário Peiruque. Dito imóvel está inserido em um quarteirão completo formado pela Rua Professor Mário Peiruque, Rua Monsenhor Silvano de Souza, Av. Doutor Ildefonso Simões Lopes e Rua Um.

Parte 2 da desafetação – Um terreno, sem benfeitorias, de forma irregular, localizado na zona urbana da cidade de Pelotas, situado no bairro Areal, de propriedade do Município de Pelotas, com área, aproximadamente, de 1.352 metros e 59 centímetros quadrados, de frente NOROESTE, medindo 70 metros e 93 centímetros, por onde se confronta com a quadra 40. Daí segue pelo lado NORDESTE, medindo 20 metros e 75 centímetros, por onde se confronta com o imóvel nº 284 da mesma Avenida. Daí segue pelo fundo SUDESTE, medindo 72 metros, por onde se confronta com a quadra 39. E por fim, segue pelo lado SUDOESTE, medindo 18 metros, por onde se confronta com a Rua Monsenhor Silvano Souza. Dito imóvel está inserido em um quarteirão completo formado pela Rua Monsenhor Silvano Souza, Av. Doutor Ildefonso Simões Lopes e Rua Doutor Joaquim Osório.

Art. 3º A desafetação do uso comum das áreas públicas descritas no artigo 2º desta Lei, tem por finalidade precípua a posterior regularização fundiária das aludidas áreas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 08 de agosto de 2019.

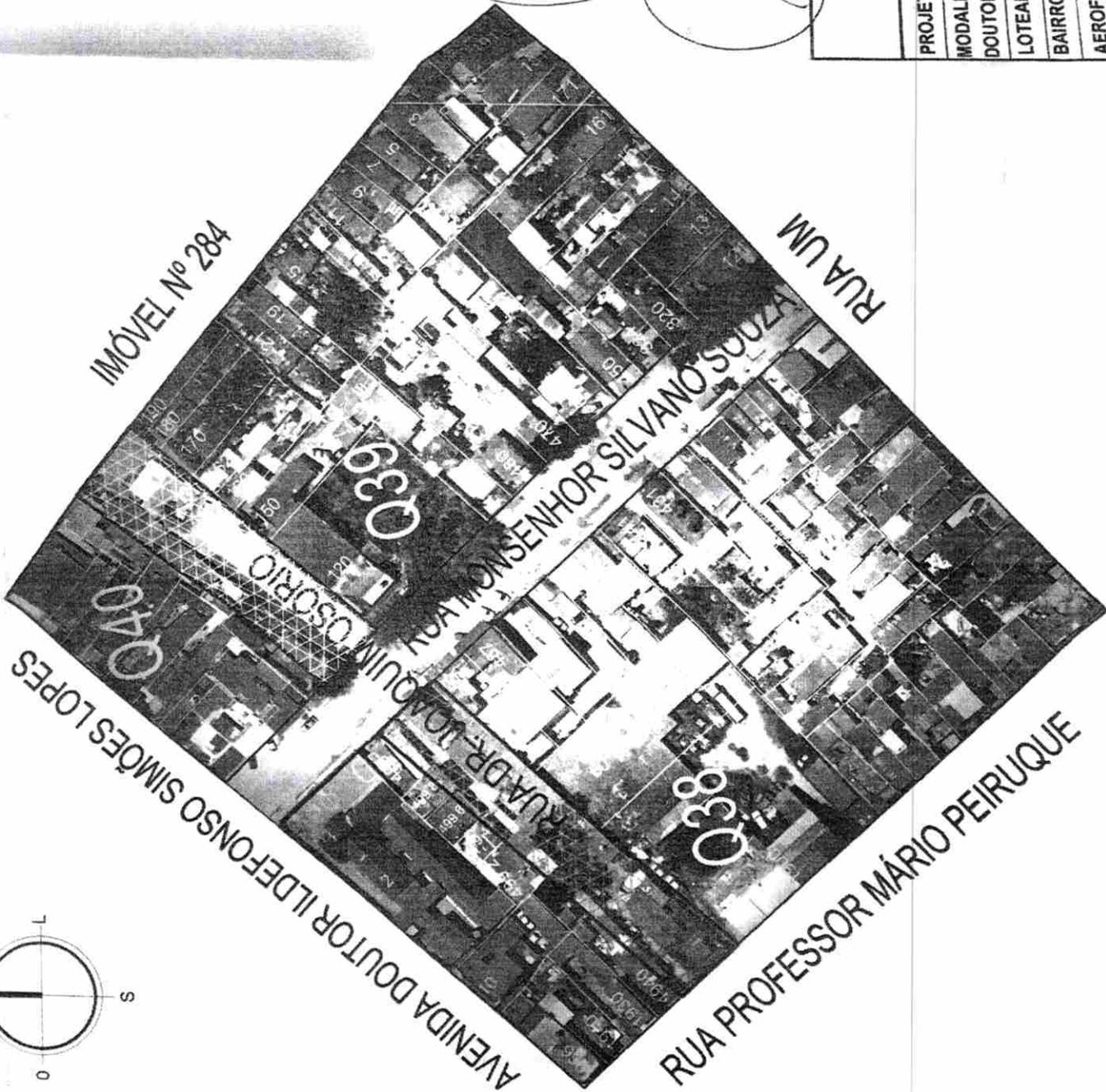
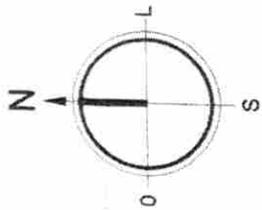
Idemar Barz

Prefeito em exercício

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado

Secretário de Governo



LEGENDA

DESAFETAÇÃO DA PARTE 1

DESAFETAÇÃO DA PARTE 2

Carla

Arq. Raquel Marques
Crea Op. 2.100
Pelotas

Pelotas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REGISTRO DE IMÓVEIS

PROJETO REALIZANDO SONHOS / REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SECRETÁRIO

MODALIDADE: DESAFETAÇÃO DA RUA

DOUTOR JOAQUIM OSÓRIO

LOTEAMENTO: BOM JESUS

BAIRRO: AREAL

AEROFOTOGRAMETRIA

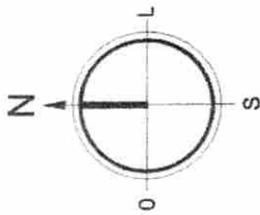
RESP. TÉCNICO DO PROJETO

RESPOSTA: *Carla*

PROJENHO

1/1000

Ferrola - 1/1000



IMÓVEL Nº 284

AVENIDA DOUTOR ILDEFONSO SIMÕES LOPES

RUA MONSENHOR SILVANO SOUZA

RUA UM

RUA PROFESSOR MÁRIO PEIRUQUE

LEGENDA

 DESAFETAÇÃO DA PARTE 1
 DESAFETAÇÃO DA PARTE 2

QUADRO DE ÁREAS	
DESAFETAÇÃO	Área (m ²)
PARTE 1	1579,02
PARTE 2	1352,59
Total	2931,61

*Arq. Rui Marques
Eng.º Civil
C.R.E. nº 108
Projeto*

Pelotas
MUNICÍPIO DE PELotas
SECRETARIA DE URBANISMO E HABITABILIDADE

PROJETO REALIZANDO SONHOS / REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SECRETÁRIO: 

MODALIDADE: DESAFETAÇÃO DA RUA

DOUTOR JOAQUIM OSÓRIO

LOTEAMENTO: BOM JESUS

BAIRRO: AREAL

DESAFETAÇÃO

RESP. TÉCNICO DO PROJETO: 

Arq. Rui Marques
Eng.º Civil
C.R.E. nº 108
Projeto

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei se justifica a medida que parte da rua Dr. Joaquim Osório foi ocupada por posseiros há mais de 50 anos, que residem no local com suas famílias, o que nunca alterou o traçado urbano da localidade. A mencionada rua faz parte do Loteamento Bom Jesus, um dos mais antigos do município.

Portanto, necessária se faz a desafetação das áreas em questão, de suas condições de bem de uso comum do povo, o que permitirá a regularização fundiária e a preservação do interesse público.